



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de 100 (cem) COLETES BALÍSTICOS nível de proteção III A, cor preta, modelo ostensivo, masculino e feminino, necessários ao desempenho das diversas atividades operacionais da GUARDA CIVIL DE CASTANHAL, conforme disposições constantes neste instrumento.

2. SETOR DEMANDANTE: GUARDA CIVIL DE CASTANHAL.

3. JUSTIFICATIVA: A necessidade de adquirir os Coletes Balísticos apresenta-se devido a natureza das atividades exercidas pelos integrantes da Guarda Civil de Castanhal. O guarda é exposto a inúmeras situações de risco, em razão de possíveis confrontos com pessoas em conflito com a lei. Dessa forma, a Guarda Civil de Castanhal considera o Colete Balístico como Equipamento de Proteção Individual - EPI fundamental ao exercício de suas atribuições, proporcionando melhores condições de segurança, para a continuação da realização de um excelente trabalho no município. Enfatiza-se ainda que os coletes balísticos objeto deste Termo de Referência, são bens usualmente adquiridos por todos os órgãos de segurança pública do Brasil, devido a sua fundamental importância na proteção a vida dos agentes.

4. FINALIDADE: Os coletes balísticos serão utilizados para a proteção dos guardas civis de Castanhal nas ações de segurança da Guarda Civil em suas mais diversas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1 CONTRATADA:

5.1.1 Possuir Título de Registro, se fabricante, ou Certificado de Registro se comerciante, ambos expedidos pelo Exército Brasileiro, em nome da contratada;

5.1.2 Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, no prazo fixado neste Termo de Referência, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.1.3 Entregar o produto em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, na Base Central da Guarda Civil de Castanhal, Alameda Grajaú, nº 180, Bairro: Estrela – Castanhal/PA, CEP: 68743-320, Telefone: 3721-7070, no setor de Logística e Almoxarifado;

5.1.4 Fornecer o produto com garantia de fábrica, observados os prazos mínimos estabelecidos, contados do recebimento definitivo do (s) equipamento (s), na localidade de entrega destes;

5.1.5 Na ocasião da entrega, será realizada a conferência do produto e, se verificadas quaisquer irregularidades, será devolvido à Contratada, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para substituí-los;

5.1.6 Substituir o equipamento que apresentar defeito de fabricação ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestáveis para o uso;

5.1.7 A Contratada obriga-se, independente de ser ou não o fabricante do equipamento, a substituir toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes deste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, enquanto perdurar sua garantia desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Guarda Civil de Castanhal;

5.1.8 Deverá fornecer junto com a Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Garantia ou documento equivalente;

5.1.9 Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

5.1.10 Fornecer o manual de instruções do Colete Balístico em língua portuguesa.

5.2 CONTRATANTE:

5.2.1 Efetuar os pagamento devidos, nas condições estabelecidas;

5.2.2 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da Contratada;

5.2.3 Testar a funcionalidade dos equipamentos após a entrega pela Contratada.

5.2.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

5.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

5.2.6 Controlar e documentar as ocorrências havidas;

5.2.7 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Contratada;

5.2.8 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto, para que sejam adotadas as medidas cabíveis;

5.2.9 Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a Contratada entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.2.10 Atestar na Nota Fiscal a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pelo órgão competente.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:

6.1 O objeto a ser adquirido deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades, conforme o constante do Anexo I deste Termo de Referência.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1 Prazo de entrega do objeto deverá ser de até 30 dias após a emissão do pedido de compras;

7.2 O prazo de garantia do objeto será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contra eventuais defeitos de fabricação e/ou irregularidades, avarias ocasionadas durante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

transporte até o recebimento pelo setor competente desta Guarda, sendo de inteira responsabilidade da contratada os reparos que se fizerem necessários;

7.3 Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos com relação à validade do material balístico utilizado na confecção dos painéis do colete (vida útil), a contar da data de entrega;

7.4 No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no produto fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, o produto, componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Guarda Civil de Castanhal.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1 A Empresa deverá fazer a entrega do produto em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, lacrados e identificados, na Base Central da Guarda Civil de Castanhal, Alameda Grajaú, nº 180, Bairro: Estrela – Castanhal/PA, CEP: 68743-320, Telefone: 3721-7070, no setor de Logística e Almoxarifado;

8.2 O objeto deverá ser entregue, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, em dias de expediente normal, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 07h30min às 14h00min. É de responsabilidade do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, dentre outros.

9. AMOSTRA DO PRODUTO

9.1 A Contratada deverá enviar um exemplar, para a Guarda Civil de Castanhal com as especificações mencionadas no Anexo I, para conferência e recebimento dos bens, e verificação da qualidade do produto apresentado, para o seguinte endereço: Alameda Grajaú, nº 180, Bairro: Estrela – Castanhal/PA, CEP: 68743-320, no setor de Logística e Almoxarifado da Base Central da Guarda Civil de Castanhal, juntamente com o RAT (Relatório de Avaliação Técnica) e o RETEX (Relatório Técnico Experimental) emitidos pelo Ministério da Defesa, para verificação da compatibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta.

9.2 A amostra do colete balístico colocado à disposição da Guarda Civil de Castanhal, conforme acima, será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada, ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamentos e submetida aos testes necessários.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 O Recurso para a retirada dos bens desta aquisição, ocorrerá por conta do orçamento disponível da GUARDA CIVIL DE CASTANHAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
Colete de proteção balística nível III-A conforme Norma NIJ Standard 0101.04. Modelo Ostensivo, compacto, flexível e com alta durabilidade. O colete deverá ser confeccionado em material de qualidade, em polietileno ou aramida, que ofereça proteção balística, que agirá não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também, na perfeita absorção das ondas de choques resultantes. O equipamento a ser fornecido deverá permitir um perfeito ajuste ao corpo, para ser utilizado sobre o uniforme do agente, de forma a não comprometer nenhuma área de proteção e, ainda, otimizar a relação existente entre resistência e comodidade, permitindo a liberdade para os movimentos. IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA Os painéis balísticos deverão resistir aos impactos das munições 357 Magnum JSP, com velocidade de 436m/s e massa de 10,20g / 158gr e 9 mm FMJ, com velocidade de 367 m/s e massa de 8,0g/124gr. Devem proporcionar proteção frontal e dorsal, tendo no máximo 11 camadas, obedecendo as normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro, aplicadas no campo de provas da Marambaia conforme a NIJ STANDARD 0101.04. O	Masculino - G	85
	Feminino - M	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

conjunto do painel balístico será subdividido em duas partes, sendo uma para possibilitar proteção tórax-abdominal e a outra a região dorsal.

As lâminas que compõem os painéis deverão conter identificação carimbada, com numeração do lote e de série, usuário, marca, modelo, tamanho, data de fabricação e de validade. O painel de proteção balística deverá ter resistência no que tange a umidade do suor do corpo do usuário, de água de chuva e de imersão em água (de forma a não perder o grau de proteção adequado e para o qual foi projetado) e ter proteção à ação dos raios solares.

CAPAS INTERNAS (invólucros)

Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna, confeccionada em nylon resinado de boa qualidade, 100% impermeável, a fim de protegê-los de diversos fatores como chuva, suor, imersões e permitir uma perfeita estanqueidade. Deverá possuir, ainda, etiqueta seguindo a NIJ STANDARD 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), contendo a identificação do fabricante e nível de proteção.

CAPAS EXTERNAS

A capa externa do colete deve ser confeccionada em tecido de Nylon de alta tenacidade, 100% Poliamida, com tratamento do tipo hidro-repelente e antimicrobiano, resistente a no mínimo 500 lavagens, costurada em fio de Nylon - gramatura 205g/m² - em formato de envelopes para introdução dos painéis balísticos, na cor azul escuro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

conforme uniformes característicos das Guardas Municipais. As capas possuem regulagem para ajustes e fixação ao corpo do usuário nas laterais abdominais com 03 tiras de velcros e sobre os ombros revestidos, com duas tiras de cada lado na parte inferior (abdominal) e uma tira de cada lado na parte superior (ombros). As tiras são confeccionadas em alta qualidade, com suas extremidades em velcro. A capa externa frontal contém o logotipo da corporação, bordado digital posicionado na altura do peito esquerdo abaixo do ombro. Na capa externa do colete, no painel dorsal deverá levar a inscrição GUARDA CIVIL. As capas externas possuem garantia total pelo prazo de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou de matéria-prima dos componentes, contados a partir da data do recebimento dos coletes, de forma definitiva, pela administração, desde que seguidas as recomendações do fabricante. Cada colete acompanha 01 capasobressalente. DA GARANTIA DO PRODUTO A garantia ao conjunto do painel balístico, incluídos invólucro e etiqueta de identificação, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, e às capas externas, contra quaisquer defeitos defabricação ou matéria-prima, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, ambos os prazos contados a partir do recebimento dos coletes.		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

MEDIDAS PAINEL BALÍSTICO: Deverão obedecer aos padrões SENASP para o modelo masculino e feminino ESCUDO DA GUARDA CIVIL DE CASTANHAL A aplicação da logomarca em alta definição e velcro para tarjeta da Guarda Civil nas capas, vistas externas, dos coletes balísticos tipo ostensivos masculinos e femininos, deverá atender as seguintes características: ESCUDO DA GUARDA CIVIL DE CASTANHAL em alta definição, tipo distintivo, aplicada na parte superior frontal, com no máximo 05 cm de diâmetro, na altura do peito, lado esquerdo, velcro com 10 cm de comprimento na parte superior frontal, na altura do peito, lado direito, para fixar a tarjeta de identificação.		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO II- PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	COLETE BALÍSTICO MASCULINO, CONFORME DESCRIÇÃO DO TR	64	UNID.	R\$ 1.744,00	R\$ 111.616,00
2	COLETE BALÍSTICO MASCULINO, CONFORME DESCRIÇÃO DO TR (ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	21	UNID.	R\$ 1.744,00	R\$ 36.624,00
2	COLETE BALÍSTICO FEMININO, CONFORME DESCRIÇÃO DO TR (ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	15	UNID.	R\$ 1.570,75	R\$ 23.561,25
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 171.801,25